

RELATÓRIO DE GESTÃO 2017/2019



Você pode sonhar, criar, desenhar e construir o lugar mais maravilhoso do mundo, mas é necessário ter pessoas para transformar seu sonho em realidade.

Walt Disney



COMPOSIÇÃO
Gestão 2017/2019



ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Presidente

Desembargadora Denise Bonfim

Diretor da Escola do Poder Judiciário

Desembargador Roberto Barros

Vice-Presidente

Desembargador Francisco Djalma

Coordenador dos Juizados Especiais

Desembargador Pedro Ranzi

Corregedora-Geral da Justiça

Desembargadora Waldirene Cordeiro

Ouvidor

Desembargador Elcio Mendes

EQUIPE/COGER

Juiz Auxiliar

Dr. Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira

Chefe de Gabinete

Ellen Cristina Enes Valentim da Silva

Assessoria Jurídica

Alessandra Araújo de Souza
Myria Greyce Mendes de Souza Castro
Rodrigo Oliveira dos Santos

Gerência de Fiscalização Judicial

Pedro Coutinho Júnior
Naschara de Brito Pelicer
Katiuzya Francelyly Dalacosta Melo
Suely de Oliveira Cordeiro

Gerência de Fiscalização Extrajudicial

Ana Paula Viana de Lima
Sara Maria Crispim Souza D'anzicourt
Annete Nágila da Silva Vale Rates
Amanda Cristine da Silva Araujo
Thiago Euzébio Martins Pinheiro
Karen Alessandra Almeida Canizo

Gerência de Serviços Auxiliares

Ronaleudo da Silva Santos
Juliana da Rocha Almeida
Ney Cordeiro Figueredo
Socorro Moraes Figueiredo
Valcilda Bezerra de Amorim
Ana Caroline de Freitas Araujo (*estagiária*)
Andrey Gois Marinho (*estagiário*)



ORGANOGRAMA
Gestão 2017/2019





MENSAGEM DA CORREGEDORA



Há dois anos aqui cheguei, sem me importar com o tamanho do desafio e crendo que a colheita seria farta frente a grandeza de uma equipe que ali se formava e firmava!

Compartilho, com alegria, um breve resumo do que a COGER/AC pôde e fez neste biênio 2017/2019.

Desembargadora Waldirene Cordeiro



APRESENTAÇÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça é um Órgão Administrativo, integrante do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, cuja titularidade é exercida por um Desembargador (a) eleito (a) na mesma sessão do Tribunal Pleno Administrativo que elege o Presidente e o Vice-Presidente, que em conjunto, exercerão a Administração do Tribunal de Justiça no respectivo período/biênio subsequente ao ano da eleição.

O Órgão tem a missão de fiscalizar, orientar e aprimorar os serviços judiciais e extrajudiciais prestados à sociedade, bem como zelar pela regular conduta dos juízes, servidores e Delegatários dos Serviços de Notas e de Registros.

O presente relatório visa demonstrar as ações e projetos empreendidos no decorrer do biênio 2017/2019, tendo com premissa o aprimoramento, eficiência e racionalização das atividades judiciais, assim como os objetivos voltados à excelência e à qualidade dos serviços notariais e registrais do Estado do Acre

Objetivando enfrentar as demandas jurídicas e sociais, este Órgão Administrativo envidou esforços para o cumprimento das metas nacionais, a otimização e modernização dos recursos disponíveis, a resolução dos desafios inerentes à função correcional e orientadora, o debate participativo, o aprimoramento das rotinas de trabalho das unidades judiciais, a modernização das correições, a valorização de magistrados e servidores, a disseminação de boas ideias e práticas, a boa técnica dos serviços notariais e registrais, bem ainda a utilização de sistemas de tecnologia e comunicação como suporte para a efetiva fiscalização dos serviços judiciais e extrajudiciais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Para além disso, calha realçar que o presente documento - com a apresentação de dados estatísticos, considerações sobre as ações empreendidas e apontamentos das dificuldades enfrentadas - visa demonstrar as atividades executadas e subsidiar o planejamento dos desafios vindouros afetas às próximas gestões.

Nessa senda, com esteio nos elementos supraditos, buscamos cumprir nossa missão institucional, cujos resultados pretendem-se demonstrar com o presente relatório.

A handwritten signature in blue ink, consisting of the initials 'W' and 'C' followed by a large, stylized loop.

Desembargadora *Waldirene Cordeiro*

Corregedora-Geral da Justiça

Biênio 2017/2019



1. DA FISCALIZAÇÃO JUDICIAL



As Unidades Judiciais de primeira instância são fiscalizadas diuturnamente pela Gerência de Fiscalização Judicial, mediante extração e consulta de dados retirados diretamente do Sistema de Automação da Justiça.

Ao longo dos anos de 2017 e 2018, a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça empreendeu correições ordinárias anuais em todas as Unidades Judiciais do primeiro grau.

Em complementação às correições virtuais, realizaram-se visitas técnicas com a presença da Titular da Corregedoria-Geral da Justiça e do respectivo Juiz Auxiliar, quando, em regra, discutimos com os Juizes e Servidores as necessidades particulares de cada unidade no tocante ao aspecto estrutural e os reclames dos servidores e magistrados, bem ainda promovermos um debate democrático para a solução dos entraves e problemas identificados nas fiscalizações.

Para além das correições ordinárias, realizou-se monitoramento do desempenho das unidades judiciais em relação ao cumprimento das metas nacionais, por meio da análise de relatórios estatísticos e, quando necessário, instou-se os magistrados e servidores a deflagrarem ações concernentes à obtenção de resultados positivos quanto ao cumprimento das metas referenciadas.

Na seara do controle da atividade jurisdicional, também promovemos diversos atendimentos, tais quais: atenuação e processamento de reclamações; prestação de esclarecimentos afetas às dúvidas dos jurisdicionados, servidores e magistrados; edição de atos normativos visando à excelência da atividade judicante e o aperfeiçoamento das práticas e rotinas cartorárias.



1.1 DAS CORREIÇÕES JUDICIAIS (ELETRÔNICAS)



A Corregedoria-Geral da Justiça, no início de cada exercício, publicou o calendário anual de correições, por meio de portarias, fazendo constas os períodos das correições virtuais em cada unidade judicial, assim como as respectivas datas para a realização das visitas técnicas.

No decorrer dos anos de 2017 e 2018 realizaram-se fiscalizações anuais em todas as Unidades Judiciais de primeira instância do Estado do Acre, ação que resultou em 144 (cento e quarenta e quatro) relatórios de correições elaborados no biênio.

No ponto, sobreleva anotar que as atividades correcionais possibilitam à conjugação de informações aptas a uma análise panorâmica e pontual das unidades fiscalizadas, servindo, inclusive, de suporte para à tomada de decisões desta Administração quanto ao planejamento e execução de ações necessárias para o aperfeiçoamento dos serviços oferecidos à sociedade acreana.

Quanto à sistemática utilizada para a realização das correições elegeram-se à consulta ao SAJ/PG e SAJ/EST, com a extração dos seguintes informes:

- ✓ Processos paralisados no fluxo da secretaria judicial por período superior a 60 (sessenta) dias;
- ✓ Processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;
- ✓ Petições pendentes de juntadas;
- ✓ Mandados pendentes de cumprimento por período superior a 30 (trinta) dias;
- ✓ Processos em geral paralisados há mais de 30, 60, 100, 180 e 360 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Na sequência, passou-se à elaboração do relatório correcional, consignando-se todas as inconsistências observadas, bem ainda as recomendações gerais e as específicas de cada unidade judiciária, em razão da competência.

Importante frisar que, para o acompanhamento das atividades correcionais, instaurou-se um procedimento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para cada unidade judiciária, inaugurado com o relatório correcional, sendo, na sequência, disponibilizado ao magistrado responsável, com a concessão do prazo de 60 (sessenta) dias para o saneamento das irregularidades consignadas. Ultimado o prazo, procedeu-se à nova verificação e, em constatada pendência remanescente novo prazo fora concedido (mais exíguo) ao Magistrado, de 10 ou 15 dias, conforme o caso concreto exigiu.

Para além da entrega dos relatórios ao Juiz responsável pela unidade fiscalizada, a Corregedora-Geral da Justiça e/ou o Juiz Auxiliar deste Órgão Administrativo visitaram as unidades judiciais visando à apresentação e discussão dos respectivos relatórios.

No decorrer das visitas supracitadas foram realizadas reuniões com os Magistrados e servidores das unidades fiscalizadas, visando tratativas a respeito do relatório correcional produzido pela equipe da Corregedoria-Geral da Justiça, assim como interlocução acerca das peculiaridades e necessidades afetas à atividade jurisdicional.

Sob esse prisma, com o escopo de registrar a situação estrutural das unidades fiscalizadas e outras demandas consideradas relevantes pelos servidores e gestores, encaminharam-se formulários específicos em matéria cível, criminal e Diretoria de Foro, via e-mail, para o devido preenchimento e posterior análise por parte deste Órgão.

Colhidas as necessidades apresentadas pelas unidades, realizaram-se os encaminhamentos pertinentes com a expedição de ofícios à Presidência deste Tribunal, Escola do Poder Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

- ESJUD, Ministério Público, Defensoria Pública e outros Órgãos interessados.

Sobre o tema, calha realçar que ultimado o exercício de 2018, 60% (sessenta por cento) das unidades judiciárias monitoradas supriram as irregularidades identificadas nas Correições Ordinárias.

Em relação aos recursos humanos, dos levantamentos registrados, observou-se que ao término da gestão o Poder Judiciário acreano computava um grande déficit de juizes de direitos, servidores (365), Juizes Leigos (13) e conciliadores (31).

Tratando das unidades judiciais, no fim do biênio 2017/2019, registramos a existência de 06 (seis) varas vagas (sem Juiz Titular), a saber: Vara Cível de Tarauacá, Vara Criminal de Feijó, Vara Única de Rodrigues Alves, Vara Única de Mâncio Lima e 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco.

Com esteio nesses dados, a Administração Superior busca incluir no orçamento financeiro recursos para a deflagração de concursos visando à reposição de profissionais que compõe o quadro de servidores e magistrados do Tribunal de Justiça, tendo inclusive divulgado o Edital de Concurso Público para o cargo de Juiz de Direito Substituto.

Destaque-se, por fim, que as atividades correcionais possibilitaram a conjugação de informações aptas a uma análise panorâmica e pontual das unidades fiscalizadas, servindo, inclusive, de suporte para à tomada de decisões desta Administração quanto ao planejamento e execução de ações necessárias para o aperfeiçoamento dos serviços oferecidos à sociedade acreana.



1.2 DAS FISCALIZAÇÕES PONTUAIS E ESPECÍFICAS AFETAS À PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL



1.2.1 Do Controle e da Fiscalização das Metas Nacionais

A Corregedoria-Geral da Justiça, por meio de relatórios elaborados pela equipe da Diretoria de Gestão Estratégica, monitorou diuturnamente o desempenho das unidades quanto ao cumprimento das Metas Nacionais no âmbito da justiça de primeira instância.

No decorrer dos anos de 2018 e 2019 foram estabelecidas as seguintes Metas Nacionais:

2017	2018
Meta 1 de 2017 - Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	Meta 1 de 2018 - Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Meta 2 de 2017 - Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau, e até 31/12/2014, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais Estaduais.	Meta 2 de 2018 - Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º grau, e até 31/12/2015, no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais Estaduais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

<u>2017</u>	<u>2018</u>
Meta 4 de 2017 - Identificar e julgar até 31/12/2017 pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.	Meta 4 de 2018 - Identificar e julgar até 31/12/2018 pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2015, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
-	Meta 5 de 2018 - Impulsionar processos à execução. Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31/12/2018.
Meta 6 de 2017 - Julgar, até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau.	Meta 6 de 2018 - Julgar, até 31/12/2018, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 2º grau.
Meta 7 de 2017 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Nos Tribunais de Justiça Estaduais, gerir estrategicamente as ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas.	-
Meta 8 de 2017 - Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.	-

Ultimados os exercícios, verificou-se que as unidades judiciais de primeiro grau obtiveram resultados positivos, alcançando índices satisfatórios para a realidade do judiciário acreano.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

O empenho e esforço dos servidores e magistrados levaram o Tribunal de Justiça do Estado do Acre a ser premiado com SELO OURO do Justiça em números (conferido pelo CNJ).

Importante frisar que os dados concernentes aos índices de cumprimento das metas estão concatenados na intranet deste Tribunal de Justiça, no seguinte sítio eletrônico <http://intranet.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio>.

1.2.2 Fiscalização quanto ao cumprimento da Resolução CNJ n° 47/2007 (inspeções nos estabelecimentos prisionais pelos juízes de execução criminal)

Em observância à Resolução CNJ n° 47/2007, Corregedoria-Geral da Justiça realiza fiscalização voltadas à concretização das inspeções mensais em estabelecimentos prisionais situados nas Comarcas de Cruzeiro do Sul, Feijó, Rio Branco, Senador Guiomard, Sena Madureira, Senador Guiomard e Tarauacá.

Objetivando a deflagração dos fluxos afetos à demanda supracitada, os Juízes de Execuções Penais daquelas Comarcas encaminham os respectivos relatórios das inspeções realizadas.

No decorrer da fiscalização, ao identificarmos omissões por parte dos Magistrados quanto às fiscalizações, a COGER expediu ofícios instando o responsável para que adotasse as medidas voltadas à realização da inspeção no âmbito da sua jurisdição.



1.2.3 - Fiscalização quanto ao cumprimento do art. 5º, do Provimento n. 16/2016/COGER (Correições atribuídas ao Juiz de Direito do primeiro grau)

No início do ano, decorrido o recesso forense, os Juizes de primeiro grau foram instados a realizar a Correição Anual das unidades judiciais, nos termos do art. 5º, do Provimento COGER nº 16/2016.

Na sequência, com esteio nas informações encaminhadas pelos magistrados, elaborou-se planilhas para fins de controle e deflagração das providências cabíveis afetas à realidade espelhada nos relatório correccionais.

Sobre o tema, na hipótese de omissões e morosidade quanto ao envio das informações, a COGER expediu ofícios solicitando o saneamento da pendência.

Encerrado o biênio, observa-se que 99% das unidades deflagraram correições internas da gestão dos processos e dos fluxos de trabalho.

1.2.4 Fiscalização quanto ao cumprimento do Provimento CNJ nº 36/2014 (ações de adoção e de destituição de Poder Familiar)

Em observância ao Comando do *Conselho Nacional*, previsto no art. 3º, do Provimento nº 36/2014, a Gerência de Fiscalização Judicial, mediante consulta no sistema processual (SAJ), identificou os processos "de adoção e de destituição do Poder familiar", cuja tramitação excedia mais de 12 (doze) meses, sem prolação de sentença.

Visando à celeridade de tais feitos, os magistrados competentes foram instados, mensalmente, a adoção de providências de impulso ou apresentação de justificativa, bem ainda à identificação das referidas ações, com a inclusão de tarja específica.



1.2.5 Fiscalização quanto ao cumprimento da Recomendação CNJ n° 15/2014 (ações penais em que figuram como vítimas crianças e adolescentes)

Objetivando o cumprimento do art. 2º, da Recomendação CNJ n° 15/2014, e ante a limitação de extração dos dados, objeto de fiscalização (diretamente do sistema processual SAJ), a Gerência de Fiscalização Judicial solicitou às unidades judiciárias a lista de ações penais em que figuram como vítimas crianças e adolescentes, cujos autos apresentem tramitação superior a 12 (doze) meses.

Para a efetiva observância do prazo, os Juízes foram instados, bimestralmente, a dar prioridade na tramitação daqueles feitos.

1.2.6 Fiscalização quanto ao cumprimento da Recomendação CNJ n° 66/2009 (Presos Provisórios)

A fiscalização quanto aos feitos em que figuram presos provisórios é realizada trimestralmente, a partir da extração de relatório do Sistema de Automação da Justiça - SAJ.

Por conseguinte, extraídos os dados supraditos, procede-se o seu encaminhamento às unidades competentes, para fins de atenção e priorização das instruções e julgamentos dos feitos relacionados.



1.2.7 Fiscalização quanto ao cumprimento da Resolução CNJ n° 59/2008 (interceptação telefônica)

A fiscalização das interceptações telefônicas, objeto da Resolução CNJ n° 59/2008, é realizada mensalmente, mediante a expedição de ofício às unidades competentes, por meio do qual são requestadas informações relacionadas à quantidade de interceptações em andamento, bem ainda quantitativo de pedidos de prorrogação de interceptações deferidos pelos magistrados.

1.2.8 Fiscalização quanto ao cumprimento da Resolução CNJ n° 154/2008 (prestação pecuniária)

Objetivando a averiguação dos fluxos afetos à análise das prestações de contas oriundas das prestações pecuniárias e, a Gerência de Fiscalização Judicial acompanha o envio das informações enviadas pelas Varas de Execuções Penais ao Setor Financeiro do Tribunal de Justiça (dados concernentes aos valores creditados e debitados nas contas bancárias).

1.2.9 Fiscalização quanto à correta alimentação do histórico de partes em feitos criminais nos quais figuram presos provisórios

Dada à extrema importância da correta alimentação dos históricos de partes nos feitos criminais, a fim de evitar distorções em relatórios estatísticos, a GEFIJ, rotineiramente, analisa os feitos desta natureza e, havendo necessidade, elabora relatório no qual são registradas eventuais irregularidades. O referido relatório é encaminhado às unidades competentes para a adoção de providências voltadas ao saneamento das respectivas impropriedades.

Oportuno anotar que todas as unidades criminais do Estado do Acre foram fiscalizadas no exercício de 2017 e 2018.



1.2.10 Fiscalização tocante aos feitos em que figuram menores internados provisoriamente, com excesso de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem decisão judicial prorrogando a internação

A fiscalização dos feitos em que figuram menores internados provisoriamente, com excesso de prazo (mais de 45 dias), sem decisão de prorrogação da medida, decorre de demanda consignada no Ofício n° 257 oriundo do DMF/CNJ.

Em face daquele expediente, as unidades competentes são instadas mensalmente a prestarem informações sobre a matéria, que, oportunamente, são consolidadas pela COGER e encaminhadas ao Conselho Nacional de Justiça.

Ressalte-se que na ocorrência de omissão, a COGER instou a unidade faltante para que deflagrasse o saneamento da demanda.

1.2.11 Gestão de Processos conclusos há mais de 100 dias

A fiscalização é efetuada nos fluxos das unidades judiciais, observando-se processos que apresentam período de conclusão que excede mais de 100 dias, bem ainda aqueles feitos com mais de uma conclusão, sem que o Magistrado tenha exarado 'Decisão', 'Despacho' ou 'Sentença'.

A Corregedoria operou esforços e cumpriu papel pedagógico no sentido de orientar e divulgar a nova forma de fiscalização dos fluxos, esclarecendo aos Magistrados e Servidores da necessidade de movimentar corretamente os processos dentro dos fluxos de 'Conclusão', de forma a impedir irregularidades no ambiente do sistema processual e demora na entrega da prestação jurisdicional.



1.2.12 Gestão de Processos alocados em fila "conclusos ao Juiz Leigo" há mais de 30 dias

Visando afastar morosidade nos trâmites processuais e à vista das Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, durante o exercício de 2018, os Juizes de Direito dos Juizados Especiais foram instados, mensalmente, a adotar medidas quanto aos processos alocados na fila "Concluso-Juiz Leigo" por período superior a 30 (trinta) dias.

1.2.13 Fiscalização de processos "Aguardando designação de audiência" em processos criminais.

Ante a incidência de expressiva quantidade de feitos aguardando designação de audiências, em algumas unidades judiciárias criminais do Estado do Acre, fora expedido ofício circular aos Juizes de Direito solicitando a adoção das providências necessárias a afastar a situação apontada.

Sobreleva destacar que esta fiscalização alcançou resultados positivos, notadamente, nas quatro varas criminais genéricas da capital que em fevereiro de 2017, apresentavam um acervo de 1.540 processos aguardando designação de audiência, ao passo que no mês de novembro de 2018 o acervo foi de 97 processos.

1.2.14 Gestão no controle de prazos dos processos aguardando elaboração de Processo de Execução Criminal.

Objetivando fiscalizar a regularidade quanto aos prazos para formação dos Processos de Execução Criminal, a Corregedoria promove fiscalização mensal, junto aos fluxos das unidades com competência criminal, dos feitos que aguardam elaboração de PEC com prazo extrapolado, sendo encaminhado Ofício Circular para adoção de medidas de regularização das ocorrências identificadas.



1.2.15. Acervo Fotográfico
Atividades afetas ao controle da atividade judicial



Visitas Técnicas - Correições



Lançamento – Mutirão de Conciliações





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

1.3. Outras demandas coadjuvadas pela Corregedoria-Geral da Justiça

1.3.1 Mutirões judiciais

Objetivando impulsionar os feitos criminais, a Corregedoria-Geral da Justiça impulsionou a realização de ações no âmbito das unidades criminais, mediante a colaboração de vários magistrados e servidores, com o intuito de reduzir o número de processos com presos provisórios.

Das ações deflagradas, tem-se o “Mutirão das Varas Criminais” da Comarca de Rio Branco, que no ano de 2018 apresentou os seguintes resultados:

Unidade Judicial	Audiências Realizadas	Sentenças Proferidas
1ª Vara Criminal	299	99
2ª Vara Criminal	366	89
3ª Vara Criminal	257	130
4ª Vara Criminal	357	119

1.3.2 Semana Nacional da Conciliação

Objetivando promover a cultura do diálogo entre as partes de um conflito o Poder Judiciário do Estado do Acre participou da Semana Nacional da Conciliação.

A iniciativa permitiu a resolução de diversos conflitos por meio da solução fraterna e da pacificação social. Durante a Semana Nacional da Conciliação realizada no mês de novembro de 2018, foram pautados 2.139 processos.

Em 778 casos, não foi possível a realização de audiência de conciliação, em razão da intimação de alguma das partes haver restado infrutífera, ou pelo não comparecimento pessoal do autor e/ou do réu. Já nas 1.361 audiências efetivamente realizadas, foram firmados 522 acordos amigáveis, o que corresponde a um índice de efetividade de 38,35 % na resolução consensual de conflitos.

Os registros da Corregedoria-Geral apontam que os acordos firmados permitiram a movimentação de mais de R\$ 2,5 milhões no Estado do Acre.



1.3.3 Mutirão de Conciliação Fiscal

Os Magistrados das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco empreenderam esforços para a realização de mutirões visando ao cumprimento da Meta 5 do CNJ (*Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal*).

1.3.4 Programa Menor Aprendiz

O Programa Menor Aprendiz objetiva à inclusão de adolescentes acolhidos em instituições e/ou em cumprimento de medidas socioeducativas no mercado de trabalho.

As ações inerentes ao aludido projeto foram realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça em parceria com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Acre, a Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco e algumas empresas acreanas.

O projeto teve como foco principal oportunizar aos usuários do Sistema Socioeducativo do Estado do Acre participar de processos seletivos para a prestação de serviços na qualidade de menor aprendiz.

Dentre as ações deflagradas, pode-se destacar a realização de reuniões entre os parceiros, elaboração de relação de candidatos (menores) e fixação de diretrizes para o processo de seleção dos adolescentes.

Apesar de singelos, os resultados iniciais do aludido programa foram positivos, tendo em vista que 25 jovens em situação de vulnerabilidade foram indicados para o cargo de menor aprendiz, tendo como resultado - até o final da nossa gestão - a inclusão de 5 adolescentes no mercado de trabalho acreano.



1.3.5 Gestão das questões afetas às crianças e adolescentes

A Corregedoria-Geral da Justiça empreendeu esforços para o fortalecimento do "Projeto Padrinhos", que incentiva o apadrinhamento de crianças e adolescentes que vivem em instituições de acolhimento.



O projeto coaduna-se às diretrizes do Poder Judiciário Acreano, que busca intensificar a participação de pessoas (sociedade civil), que não têm interesse na adoção ou guarda, mas que desejam 'apadrinhar' algumas das crianças e adolescentes que esperam um lar nas instituições de acolhimento.

Sob esse prisma, o "padrinho" ou a "madrinha" se torna uma referência na vida da criança, mas não recebe a guarda, pois o guardião continua sendo a instituição na qual a criança está inserida.

Com essa dinâmica, o "Projeto Padrinhos" não tem nenhuma relação com o propósito de adoção ou guarda, porquanto possibilita ajuda material e afetiva às crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade, colaborando para o desenvolvimento infanto-juvenil e minimiza os sofrimentos causados pela falta do convívio familiar.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Na seara das ações voltadas à fomentação da adoção de crianças e adolescentes, a Corregedoria-Geral da Justiça participou do II Encontro de Adoção, cujo foco era o debate sobre a necessidade da proteção dos direitos das crianças e adolescentes.



*II Encontro de Adoção
2017*



O evento supradito buscou fortalecer o trabalho desenvolvido pela "Rede Estadual de Proteção à Criança e Adolescente" nas ações de proteção dos direitos desse público infanto-juvenil, por meio do debate sobre o tema da adoção.

O evento foi realizado no Palácio da Justiça em parceria com o Ministério Público do Estado do Acre (MPAC). O debate contou com a participação de Magistrados, Promotores, Defensores Públicos, Assistentes sociais e colaboradores que atuam na rede de proteção das crianças e adolescentes.



1.3.6 Adesão ao SERASAJUD

Objetivando o aprimoramento das ferramentas utilizadas para a gestão dos processos judiciais, o Poder Judiciário do estado do Acre, a pedido da Corregedoria-Geral da Justiça, aderiu ao Sistema **SerasaJud**, plataforma eletrônica que ajuda a reduzir o tempo de tramitação e de cumprimento das ordens judiciais exaradas pelos magistrados, principalmente em processos envolvendo cobranças de dívidas e relações de consumo.

O aludido sistema permite o envio de ofícios mediante transmissão eletrônica de dados, via internet, bem ainda reduz riscos decorrentes de eventuais descumprimentos de ordens judiciais, bem como fraudes, graças à utilização da certificação digital.

Além de reduzir os custos com papel e correspondências, a ferramenta otimiza o trabalho dos magistrados em relação às principais demandas remetidas à Serasa, como as ordens judiciais para a inclusão e a retirada de nomes dos cidadãos do cadastro de inadimplentes.



2. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES E DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIDOS PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



Nos termos do art. 6º, § 5º, inciso VII, da Resolução TPADM nº 180/2013, compete à Corregedoria-Geral da Justiça, por meio da Gerência de Serviços Auxiliares, fiscalizar os Distribuidores, Contadores e Centrais de Mandados.

No decorrer dos anos de 2017 e 2018 foram empreendidos o acompanhamento das ações desenvolvidas nos setores fiscalizados pela GEAUX, quais sejam: Contadorias, Distribuidores e Centrais de Mandados.

Não obstante a escassez de profissionais no setor, que apresenta um déficit de 07 (sete) servidores, a fiscalização foi realizada em todas as unidades supraditas.

Por meio do SAJPG, foram elaborados relatórios consignando as incongruências observadas e as recomendações afetas à norma local e as regras editadas pelo Conselho Nacional de Justiça. Por conseguinte, os responsáveis pelos setores fiscalizados foram instados a empreender ações voltadas ao saneamento das impropriedades diagnosticadas pela COGER.

No âmbito das Centrais de Mandados, foram identificadas as seguintes impropriedades:

- ✓ Excesso de prazo no cumprimento de mandados;
- ✓ Inobservância dos prazos dos mandados considerados prioritários;
- ✓ Morosidade na distribuição dos mandados aos Oficiais de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

No que tange aos Distribuidores dos feitos judiciais, verificou-se alguns equívocos relacionados ao cadastro dos processos, tais quais:

- ✓ Excesso de prazo entre o peticionamento e a distribuição da demanda à unidade judicial;
- ✓ Classificação dos processos em desacordo com as Tabelas Unificadas do Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ n° 46/2009);
- ✓ Inobservância da classificação por assunto específico, para além da classificação genérica.

2.1 GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS e EXPEDIENTES

As ações realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça exigiram a instauração de diversos procedimentos administrativos, assim como a elaboração de expedientes voltados à persecução do aperfeiçoamento da atividade judicial e extrajudicial.

Nessa esteira, produziu-se um grande volume de decisões, despachos e outros documentos necessários ao bom desempenho das atividades correccionais e orientadoras, a seguir elencados:

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SEI - Sistema Eletrônico de Informações	BIÊNIO 2017/2018
Quantidade de Processos Administrativos gerados na COGER/AC	1.802
Quantidade de Processos Administrativos que tramitaram na COGER/AC	4.759
Total de Procedimentos Administrativos analisados pela COGER/AC	6.561



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

DOCUMENTOS GERADOS SEI - Sistema Eletrônico de Informações	BIÊNIO 2017/2018
DECISÕES	1.990
DESPACHOS	3.878
OFÍCIOS	1.518
RELATÓRIOS	140
INFORMAÇÕES	25
MANIFESTAÇÕES	484
COMUNICADOS INTERNOS	22
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	04
Total	8.061

2.2 ATOS NORMATIVOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

No tocante aos atos normativos, reputando a necessidade de otimizar os fluxos e os procedimentos das atividades judiciais e extrajudiciais, foram editados 74 (setenta) atos, vejamos:

ATOS NORMATIVOS SEI - Sistema Eletrônico de Informações	BIÊNIO 2017/2018
PROVIMENTOS	20
PROVIMENTOS CONJUNTOS	01
PORTARIAS	39
PORTARIAS CONJUNTAS	01
RECOMENDAÇÕES	13
Total	74



2.3 ACOMPANHAMENTOS E MONITORAMENTOS AFETOS À GEAUX

A equipe da Gerência de Serviços Auxiliares empreendeu, ainda, as seguintes ações:

- ✓ Em ação conjunta com a Diretoria de Gestão Estratégica estabeleceu a parametrização das metas nacionais e as diretrizes afetas ao cadastro 'Justiça em Números', como também prestou auxílio relativo ao relatório final, desta última, objetivando o Selo instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (Selo Ouro);
- ✓ Realizou diversos atendimentos, por meio do GLPI, concernentes ao cadastro de usuários nos sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, SISTEMAS COOPERATIVO DO CNJ, RENAJUD, suporte em algumas matérias relacionadas ao SAJ-PG, registrando um *quantum* de 608 (seiscentos e oito) atendimentos entre os meses de janeiro/2017 a janeiro de 2019;
- ✓ Parceria e tratativas junto à Vice-Presidência deste Sodalício para o atendimento de demandas oriundas do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - DMF, do Conselho Nacional de Justiça;
- ✓ Instrução de processo de promoção/remoção de Magistrados, tendo atuando em 22 processos dessa natureza;
- ✓ Na consolidação e envio das informações ao Conselho Nacional de Justiça, relacionadas à Semana Nacional da Conciliação e Mês Nacional do Júri;
- ✓ Fiscalização do Sistema BNMP-Banco Nacional de Mandados de Prisão, bem como participação efetiva no aperfeiçoamento de nova modalidade deste produto.
- ✓ Fiscalização em relação aos seguintes sistemas do CNJ:
 - Cadastro Nacional de Adoção;
 - Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei;
 - Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade;
 - Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas;
 - Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais;
 - Estatísticas da Conciliação;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

- Módulo de Produtividade Mensal;
 - Resolução 107 - Assistência à Saúde;
 - Resolução nº 88;
 - Serventia Extrajudicial;
 - Sistema Nacional de Bens Apreendidos;
 - Sistema Nacional de Vídeo Conferência;
 - Banco Nacional de Mandado de Prisão;
 - Sistema Nacional de Controle de Interceptações.
- ✓ Preparação e acompanhamento dos processos de remoção/promoção de magistrados;
- ✓ Atendimento de demandas (chamados técnicos) de usuários internos formulados por meio do Sistema 'GLPI'.
- ✓ Finalização do módulo de prescrição no Sistema SAJ.

2.4 CONTROLE DOS AFASTAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES DE MAGISTRADOS

Reputando que os afastamentos de magistrados das funções jurisdicionais exigem um controle e planejamento das substituições, para fins de continuidade da prestação jurisdicional, fora implantado o "**Sistema de Acompanhamento e Lotação de Magistrados (SAL)**", ferramenta apta para a gestão e controle de lotação, férias, folgas, licenças e quaisquer outros afastamentos dos Juizes de Direito.

O referido sistema contribuiu para facilitar o exame e as deliberações dos pedidos de afastamentos de magistrados, porquanto a base de dados cadastrada permite a integração de informações funcionais e a consulta e pesquisas que otimizam as decisões da Administração do Tribunal de Justiça.



2.5 FISCALIZAÇÕES RELATIVAS À INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA BNMP (BANCO NACIONAL DE MONITORAMENTO DE PRISÕES)

A atual crise no sistema carcerário mostrou a necessidade de dados mais amplos e informações confiáveis para a gestão das ordens de prisão expedidas pelo Poder Judiciário. Nessa senda, o Conselho Nacional de Justiça, em 2018, desenvolveu uma nova versão do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões, o BNMP 2.0.

Diante dessa demanda, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre promoveu a capacitação de servidores e magistrados objetivando a alimentação escoreta e regular daquela plataforma eletrônica sistema, de forma que o cadastramento dos mandados de prisões seja eficiente e permita a integração de todas as informações relativas às pessoas procuradas pela Justiça ou presas em Estados diversos da Federação.



*Capacitação – BNMP
2018*



A capacitação supracitada, realizada em agosto de 2018, fora conduzido pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ), pelos Juizes Auxiliares da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça, bem ainda pela Gerência de Serviços Auxiliares da COGER/AC.



3. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO



A Corregedoria-Geral da Justiça, no exercício das suas atribuições, deflagrou diversas demandas voltadas ao controle e ao aperfeiçoamento da atividade notarial e registral do Estado do Acre, visando à segurança jurídica dos atos praticados, a celeridade e a eficiência dos serviços prestados.

Paralelamente, além da busca pela melhoria contínua dos serviços extrajudiciais, este Órgão Correccional empreendeu com rigor a fiscalização da arrecadação das Serventias e dos depósitos aos Fundos do Poder Judiciário, assim como da utilização dos selos de fiscalização.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

3.1. Das Correições Ordinárias nos Serviços Extrajudiciais

Em cumprimento ao art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciária), realizaram-se correições ordinárias em todos os Serviços Notariais e de Registro do Acre, dos quais 27 (vinte e sete) são privatizados e 04 (quatro) oficializados, consoante abaixo discriminado:

Ordem	Serviço Extrajudicial	Situação da Delegação
01	1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	Delegada (Titular)
02	2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	Vaga (Interina)
03	3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	Vaga (Interino)
04	1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco	Delegada (Titular)
05	2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco	Vaga (Interino)
06	Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco	Vaga (Interina)
07	1º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco	Vaga (Interina)
08	2º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco	Vaga (Interino)
09	Tabelionato de Notas e Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cruzeiro do Sul	Delegada (Titular)
10	Ofício do Registro de Imóveis e Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul	Delegada (Titular)
11	Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Cruzeiro do Sul	Delegada (Titular)
12	Serventia Extrajudicial da Comarca de Brasiléia	Delegada (Titular)
13	Serventia Extrajudicial da Comarca de Xapuri	Delegada (Titular)
14	Serventia Extrajudicial da Comarca de Sena Madureira	Delegada (Titular)
15	Serventia Extrajudicial da Comarca de Senador Guiomard	Delegada (Titular)
16	Serventia Extrajudicial da Comarca de Plácido de Castro	Delegada (Titular)
17	Serventia Extrajudicial da Comarca de Epitaciolândia	Delegada (Titular)
18	Serventia Extrajudicial da Comarca de Capixaba	Vaga (Interina)
19	Serventia Extrajudicial da Comarca de Acrelândia	Vaga (Interina)
20	Serventia Extrajudicial da Comarca de Tarauacá	Vaga (Interino)
21	Serventia Extrajudicial da Comarca de Mâncio Lima	Vaga (Interina)
22	Serventia Extrajudicial da Comarca de Feijó	Delegada (Titular)
23	Serventia Extrajudicial da Comarca de Bujari	Vaga (Interino)
24	Serventia Extrajudicial da Comarca de Porto Acre	Vaga (Interino)
25	Serventia Extrajudicial da Comarca de Rodrigues Alves	Delegada (Titular)
26	Serventia Extrajudicial da Comarca de Manoel Urbano	Delegada (Titular)
27	Serventia Extrajudicial da Comarca de Porto Walter	Delegada (Titular)
28	Serventia Extrajudicial da Comarca de Assis Brasil	Oficializada
29	Serventia Extrajudicial da Comarca de Jordão	Oficializada
30	Serventia Extrajudicial da Comarca de Marechal Thaumaturgo	Oficializada
31	Serventia Extrajudicial da Comarca de Santa Rosa do Purus	Oficializada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Ao longo da gestão foram fiscalizados todos os Serviços de Notas e de Registros do Estado do Acre, resultando em 31 (trinta e uma) correições extrajudiciais anuais realizadas pela equipe da COGER.

Objetivando empreender melhoria às fiscalizações, a equipe de Correição foi composta por servidores da GEFEX e por um assessor jurídico da COGER/Ac, para fins de averiguação da boa técnica, presteza e formalidades legais inerentes à atividade notarial e registral.

No que tange à fiscalização dos atos praticados, à organização e à técnica dos serviços, examinou-se, por amostragem, os livros, autos e papéis da Serventia, verificando-se o cumprimento das determinações legais e a regularidade dos procedimentos adotados no serviço inspecionado.

Analisou-se, também, o índice de presteza e a qualidade do atendimento, mediante observação do tempo de espera e da adequação dos serviços.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernente à segurança e à autenticidade dos atos praticados, analisou-se a sistemática e a utilização do selo digital, como também os aplicativos cartorários utilizados pelas Serventias Extrajudiciais do Acre.

Em relação às instalações prediais e estrutura física, para além de vistoria dos prédios, verificou-se o mobiliário e equipamentos disponíveis nas Serventias, a fim de aferir se conferiam qualidade aos serviços e segurança aos livros e documentos arquivados.

No tocante à qualidade técnica e segurança dos atos praticados, as correições identificaram diversas incongruências, instando-se os notários e registradores a empreenderem o saneamento das impropriedades, tais quais:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

- ✓ Inobservância de requisitos formais na lavratura de atos notariais e registrais, bem ainda de documentos necessários para a prática do ato;
- ✓ Erros concernentes à técnica de escrituração dos livros, detectando-se lacunas quanto à regularidade dos índices e dos termos de abertura e encerramento, numeração duplicada de folhas e assentos, inobservância da ordem cronológica dos registros, ausência de assinatura das partes ou do responsável pela lavratura do ato ou assento;
- ✓ Morosidade na encadernação de livros encerrados;
- ✓ Desorganização do acervo da Serventia;
- ✓ Ausência de livros administrativos instituídos por normas do Conselho Nacional de Justiça ou pela Corregedoria-Geral da Justiça;
- ✓ Morosidade para a lavratura de atos e registros;
- ✓ Na Gestão de Recursos Humanos identificou-se a desatualização dos dados constantes nos livros de funcionários, falta de organização no arquivo de documentos essenciais (contratos de trabalho, exames periódicos, contracheques, comprovantes de Guias GPS e FGTS, dentre outros), ausência de controle de ponto dos funcionários.

Quanto ao controle da arrecadação e do uso de selos de fiscalização, identificaram-se as seguintes divergências:

- ✓ Inobservância dos prazos afetos ao envio das prestações de contas pelos Interinos dos Serviços Extrajudiciais vagos;
- ✓ Irregularidades nos procedimentos afetos à selagem dos atos, bem ainda quanto ao envio e cadastro dos selos utilizados, visando parametrizar as ocorrências solicitadas e as informações cadastradas no Sistema E-Selo;
- ✓ Morosidade no envio das informações (arquivo de retorno) concernentes aos selos utilizados na serventia;
- ✓ Irregularidades na escrituração do Livro Caixa e no Livro de Controle de Depósitos Prévios;
- ✓ Incongruências nos lançamentos pertinentes à arrecadação de emolumentos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Reputando-se que o controle dos Serviços Notariais e de Registro inclui à observância do cumprimento das obrigações tributárias dos Oficiais e Tabeliães, consoante entendimento do Conselho Nacional de Justiça, este Órgão Correcional, diuturnamente, fiscalizou o recolhimento dos impostos devidos por esses profissionais, em especial o Imposto de Renda e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Importante mencionar que para além dos relatórios de Correição contendo as impressões e orientações da Corregedoria-Geral da Justiça, a equipe da Corregedoria, na ocasião das visitas correcionais, deu orientações pedagógicas e explicitou aos Notários e Registradores acerca das boas técnicas que devem ser adotadas nos serviços extrajudiciais, enfatizando os pontos positivos e negativos em cada cartório fiscalizado, perfazendo um atendimento e diagnóstico específico aos casos concretos e as ocorrências encontradas pela equipe de fiscalização.

Os relatórios de correições extrajudiciais são disponibilizados no seguinte link <https://www.tjac.jus.br/tribunal/administrativo/coger/correicoes/>.





3.2 Do controle da Arrecadação dos Serviços Extrajudiciais

Consoante art. 20 da Lei Estadual nº 1.805/2006, incumbe aos Notários e Registradores recolher 5% dos emolumentos arrecadados ao Fundo Especial de Compensação, bem ainda 10% ao Fundo Especial do Poder Judiciário, este último em decorrência da fiscalização dos serviços.

Dessa forma, considerando que compete à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar a arrecadação dos fundos supraditos, realizaram-se auditagens contábeis nos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Acre, objetivando verificar a regularidade do montante devido ao Poder Judiciário e a observância dos prazos legais para a transferência dos valores.

O quantitativo de atos praticados e a arrecadação anual percebida pelos Serviços Notariais e de Registro apresentaram o seguinte desempenho:

ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS PRATICADOS

2017	2018
1.314.569	1.201.762

ARRECAÇÃO DOS FUNDOS FUNDO DE COMPENSAÇÃO E FUNDO DE FISCALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO	2017 (R\$)	2018 (R\$)
Arrecadação ao Fundo de Compensação (FECOM)	1.298.981,84	1.368.673,09
Arrecadação ao Fundo de Fiscalização (FUFIS)	2.628.968,38	2.745.442,20
Arrecadação oriunda dos Serviços Vagos (renda líquida)	1.046.305,16	1.329.552,60
Arrecadação decorrente da aplicação de multas	3.479,94	13.714,34

TOTAL DA ARRECAÇÃO EM FAVOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

2017	2018
3.678.753,48	4.088.709,14



3.3 Dos Selos utilizados nos Serviços Extrajudiciais

O diagrama à esquerda, intitulado "Consulta de autenticidade", mostra um fluxo de trabalho onde "Interessados" (representados por ícones de pessoas) acessam um sistema de consulta. Um texto indica "Pesquisa pelo código de segurança." e uma seta aponta para uma interface de usuário. Abaixo, uma lista de funcionalidades inclui: verificação da validade do código de segurança, visualização do cartório utilizado, data e hora de utilização do selo, e visualização dos dados de segurança do documento selado.

O diagrama à direita, intitulado "Gestão do Extrajudicial Consulta Pública de Selos", apresenta uma interface com dois campos de entrada: "Chave/Consulta" e "Número do selo".

Em relação aos selos utilizados nos atos notariais e de registros, o Poder Judiciário empreendeu esforços para o desenvolvimento de Sistema próprio de selo eletrônico, visando o aperfeiçoamento do controle da atividade cartorária.

Nessa senda, no final do exercício de 2018, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre implantou o **SISTEMA EXTRAJUD** (Sistema de Selo de Fiscalização e de Controle de Arrecadação do Extrajudicial), desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação (Ditec), que tem como objetivo a melhoria dos serviços prestados pelos cartórios à população, fornecendo modernidade, agilidade e transparência aos atos extrajudiciais.

Outra vantagem do aludido sistema é a economia, pois com um programa próprio, o TJAC não precisará mais contratar empresa terceirizada para a prestação deste serviço.

Para além da modernização nos processos de trabalho, a ferramenta possibilitará um incremento de receitas ao judiciário acreano estimado em R\$300.000,00 (trezentos mil reais) a R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais por ano).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

A estimativa supradita tem como parâmetro as estatísticas registradas pela Corregedoria-Geral da Justiça no último biênio, vejamos:

SELOS

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO ACRE

DESCRIÇÃO	2017 (R\$)	2018 (R\$)
Quantitativo de selos utilizados	1.188.688	1.157.388
Custo das operações (aquisições de selos)	R\$ 338.160,63	R\$ 335.623,32

Para a implantação do novo sistema de selo realizou-se projeto piloto nos cartórios da Capital. Por conseguinte, ultimada a fase de testes e de adaptações do sistema, instou-se os Cartórios do Estado do Acre a adotarem medidas voltadas à integração dos Sistemas Cartorários.

Até o término da gestão (Biênio 2017/2019), 30% das Serventias Extrajudiciais já estavam operando com o novo Sistema de Selo, enquanto que as demais ultimavam os ajustes necessários para o efetivo uso do sistema em suas operações.

Por fim, sobreleva anotar que o Sistema de Selo Eletrônico permite a emissão de relatórios gerenciais, identificação pormenorizada dos atos praticados, cálculo automatizado dos emolumentos e fundos (FECOM e FUFIS), pedidos e consultas dos atos praticados na rede mundial de computadores (www.selo.tjac.jus.br).



3.4 Dos Sistema Eletrônicos nas Serventias Extrajudiciais



Objetivando o aperfeiçoamento e a modernização dos Serviços de Notas e de Registros, a Corregedoria-Geral da Justiça incentivou os investimentos na área de tecnologia.

Dentre os sistemas implantados nos cartórios extrajudiciais, destacam-se o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, a Central de Registro Civil das Pessoas Naturais e o Sistema de Comunicações de Venda de Veículos (Cartórios/Detran).

O "Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI)" foi instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do Provimento n. 47/2015. A ferramenta tem como objetivo facilitar o intercâmbio de informações entre os escritórios de registro de imóveis, o Poder Judiciário, a administração pública e o público em geral.

O SREI oferece diversos serviços *on-line* como pedido de certidões, visualização eletrônica da matrícula do imóvel, pesquisa de bens que permite a busca por CPF ou CNPJ para detectar bens imóveis registrados, entre outros.

No âmbito do Estado do Acre a "Central de Registro Eletrônico de Imóveis", formada pelos Oficiais de Registro de Imóveis, é uma plataforma integradora de hardwares e softwares que permite aos usuários acesso - *mediante internet* - aos Cartórios de Registro de Imóveis para protocolização de títulos, obtenção de certidões, pesquisas de bens e outros serviços online disponíveis.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Na seara dos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais, a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça empreendeu fiscalização acirrada para a alimentação regular da base de dados da "Central Nacional de Registro Civil das Pessoas Naturais", que contém informações de nascimentos, casamentos, óbitos, emancipações, ausências e interdições lavradas no Brasil, permitindo, dessa forma, a localização de assentos em tempo real e a solicitação de certidões eletrônicas e digitais de qualquer cartório interligado à rede da CRC.

Em relação aos Tabelionatos de Notas, calha realçar que a Corregedoria-Geral da Justiça instou os Notários a promoverem, com regularidade, a inserção de informações na "Central de Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC)". Esta plataforma eletrônica concentra o cadastramento obrigatório de informações dos atos notariais lavrados nas Serventias de Notas de todos os Estados da Federação, permitindo, dessa forma, a consulta, via *internet*, de testamentos, procurações e escrituras públicas de qualquer natureza, inclusive separações, divórcios e inventários lavradas em todos os cartórios do Brasil.

A consulta obrigatória à "Central de Indisponibilidade de Bens" também foi objeto das fiscalizações realizadas pela Corregedoria da Justiça, a fim de que as pessoas envolvidas nas operações imobiliárias (transações/alienações) tivessem o conhecimento sobre eventuais gravames no imóvel objeto do negócio jurídico.

Sobre sistemas de informática, vale destacar a parceria firmada entre os Cartórios do Acre e o Departamento de Trânsito (DETRAN), que permitiu a implantação de ferramenta que possibilita que o cidadão, por meio dos Tabelionato de Notas, comunique o Detran sobre a venda de veículos automotores.



3.5 Projeto Cidadania e Justiça Social Regularização Fundiária no Estado do Acre

Considerando que a Corregedoria-Geral da Justiça, diuturnamente, recepciona demandas afetas à celeridade e eficiência dos procedimentos relacionados à regularização fundiária, foram promovidas ações institucionais visando à celeridade da regularização de assentamento informais ou registros vinculados a programas sociais de moradia.

Desse modo, por meio do presente projeto, a Corregedoria-Geral da Justiça coadjuvou junto as Serventias Extrajudiciais, estimulando parcerias entre os diversos atores que atuam nos processos de regularização fundiária, objetivando a concretização de políticas públicas habitacionais e a promoção da cidadania, realizando-se, assim, a necessária justiça social.

Dentre as ações atendidas pelo referido programa, ressalte-se a regularização de formalidades afetas às inscrições registras inseridas nas matrículas que deram origem ao município de Rio Branco, eis que foram identificadas omissões e incongruências quanto ao tamanho da área originária.

Para o efetivo saneamento das inscrições registras procedeu-se a retificação da matrícula a fim de corrigir incongruências nos limites e especificações da área que originalmente foi doada ao município de Rio Branco.





3.5 Capacitação de Magistrados e Servidores Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registros

Primando pelo compartilhamento de conhecimentos afetos à fiscalização dos Serviços de Notas e de Registros do Estado do Acre, bem ainda visando o intercâmbio e o debate de ideias afetas às atribuições dos Juízes Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, a Corregedoria-Geral da Justiça juntamente com a Escola do Poder Judiciário promoveram a capacitação de servidores e magistrados.



A temática abordou os seguintes assuntos:

- Histórico: Serviços Notariais e de Registros: Natureza, importância e o processo de privatização no Brasil e no Acre;
- Direito Notarial e Registral – Distinção: Atribuições e especialidades dos Serviços;
- Princípios gerais, legislação e atos normativos: Breves considerações sobre o sistema legislativo que rege a matéria;
- Notários e Registradores
Direitos, deveres e tipos de responsabilidade (administrativa, cível, penal, trabalhista, tributária, etc);
- Qualificação Notarial/Qualificação Registral e a suscitação de dúvida (Procedimento/Ação de natureza administrativa);
- Atribuições do Poder Judiciário em relação aos Cartórios Extrajudiciais;
- Atribuições do Juiz Corregedor Permanente;
- Convalidações de atos e saneamento de irregularidades;
- Roteiro de Correições Extrajudiciais.

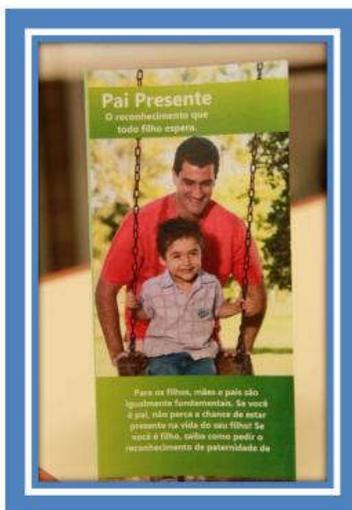


3.6 Programa Pai Presente

O programa Pai Presente objetiva facilitar o reconhecimento espontâneo da paternidade, sem necessidade de advogados ou custos aos pais.

A iniciativa visa aproveitar os 7.324 cartórios com competência para registro civil do país, existentes em muitas localidades que não dispõem de unidades da Justiça ou postos do Ministério Público (MP), órgãos que possibilitam a deflagração do procedimento de reconhecimento de paternidade tardia. Nos termos das diretrizes do referido programa, poderá a mãe ou filho maior de 18 anos indicar o suposto pai, na sede da própria Serventia, devendo as informações ser encaminhadas ao juiz responsável, que por sua vez, tentará localizar e intimar o suposto pai, para que este se manifeste quanto à paternidade, ou, ainda, poderá o Juiz demandar as providências necessárias para o início da ação investigatória.

Caso ocorra o reconhecimento espontâneo, na presença da mãe (no caso de menores de 18 anos) e perante o cartório onde o filho foi registrado, a família poderá obter na hora o novo documento.





3.7 Apoio e incentivo às Ações Sociais Expedição de Documentos e Celebração de Casamentos

O projeto cidadão é um trabalho social realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre em parceria com órgãos federais, estaduais, municipais e não governamentais. Sua finalidade primordial é assegurar à população de menor poder aquisitivo o direito à documentação básica, bem como o acesso rápido e gratuito aos serviços públicos da área social: saúde, educação, meio ambiente, segurança e trabalho.

Dentre as atividades desenvolvidas pela equipe do Projeto Cidadão tem-se o Casamento Coletivo, ação que visa formalizar a união de casais carentes, facilitando o acesso à cidadania para as famílias acreanas.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Em 2017 e 2018 foram celebrados 5.224 casamentos por meio de ações apoiadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, cujos resultados estão detalhados no quadro abaixo colacionado:

Comarca	Evento	Casamento
Rio Branco	Projeto Cidadão	3.617
Cruzeiro do Sul	Projeto Cidadão	500
Epitaciolândia	Projeto Cidadão	233
Feijó	Projeto Cidadão	107
Jordão	Casamento Comunitário	36
Plácido de Castro	Ação Global	137
Porto Walter	Casamento Comunitário	89
Sena Madureira	Projeto Cidadão	196
Tarauacá	Projeto Cidadão	188
Xapuri	4ª EXPOSIBÉRIA	121
TOTAL		5.224

Para além das ações assinaladas, é relevante mencionar as ações do *Projeto "CASAR é Legal"* - coordenado pela Defensoria Pública em parceria com a Corregedoria-Geral da Justiça e os cartórios de Registro Civil de Rio Branco - que resultaram na oficialização de dezenas de casamentos entre pessoas do mesmo sexo.

No ponto, convém registrar os diversos **atendimentos realizados em aldeias indígenas** com o intuito de levar cidadania aos povos da floresta, mediante a expedição do registro civil e da inclusão da *etnia* no nome civil dos indígenas.





3.8 Inclusão do número do CPF nas certidões expedidas pelos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais

Considerando os novos modelos de certidões civis estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, o número do CPF passou a ser consignado nos documentos civis (certidão de nascimento, casamento e óbito).

A medida visa facilitar a expedição da documentação básica e o pleno exercício da cidadania às pessoas que buscam os cartórios de registro civil para emissão de registros e expedição de certidões.

Ademais, a inclusão do número do CPF na certidão de nascimento facilita o acesso das crianças à programas sociais e políticas públicas.

No âmbito do Estado do Acre, a Corregedoria-Geral da Justiça instou os Oficiais de Registro Civil a empreenderem esforços para a adequação dos serviços no atendimento da presente demanda, de forma que todos os cartórios extrajudiciais do Estado do Acre estejam aptos a incluir o número do CPF nos documentos que expedem, mediante convênio firmado com a Receita Federal do Brasil.





4. PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS

Participação dos 74º, 75º, 76º, 77º, 78º e 79º Encontros do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (ENCOGES)

Os encontros de Corregedores da Justiça possibilitaram o intercâmbio de experiências para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, e otimização da fiscalização dos serviços notariais e registrais.

Os eventos são realizados três vezes por ano.

Em 2017 os ENCOGES ocorreram em Porto Alegre - RS, Belo Horizonte - MG e Salvador - BA

No ano de 2018 foram realizados na cidade de Belém -PA, João Pessoa - PB e Natal -RN

2017 e 2018



Reunião com Parlamentares Federais do Estado do Acre.

Tratativas concernentes aos Projetos Institucionais do Judiciário Acreano.

24.04.2017





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Participação de Workshop sobre a Proteção Integral da Infância e Juventude.

Local: Brasília - DF

24.08.2017



Corregedora-Geral da Justiça recebe a "**Medalha de Ordem do Mérito Imperador Dom Pedro II**", durante evento em alusão a Semana Nacional de Prevenção de Acidente.

O evento ocorreu no pátio do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Acre.

27.06.2017



Agenda institucional teve como foco verificar as condições estruturais, rotinas, ouvir os apenados, e contribuir para minimizar a problemática carcerária.

29.06.2017



IV ENCONTRO NACIONAL DA JUSTIÇA

Aprovação das Metas Nacionais para o ano de 2018.

29.08.2017





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Adesão à campanha 'Leão Amigo da Criança', que visa à destinação de recursos de pessoas física e jurídicas ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente para abatimento no Imposto de Renda.

11.04.2018



Visita a Divisão de Atendimento Socioeducativo (Diase)

Atual gestão tem trabalhado para promover a paz social, reinserção na sociedade dos adolescentes e o resgate das famílias.

18.04.2017



Corregedora-Geral da Justiça recebe a "Medalha Ordem da Estrela do Acre".

A homenagem é conferida a personalidades, que, em virtude de sua atuação destacada, contribuíram para o desenvolvimento do Estado ou protagonizaram atuações decisivas em prol do seu povo

15.06.2017



Doação de equipamentos de informática à PMAC e cessão provisória de duas salas no Fórum Barão do Rio Branco.

30.08.2017





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

**Participação da 2ª Cimeira Brasil-
Portugal de Direito.**

18.10.2017



Entrega de Donativos às famílias
vítimas de alagamento decorrente
das cheias das águas do Rio Acre.

Os donativos foram arrecadados
durante a campanha "Judiciário
Solidário", incentivado pela
Corregedoria do Tribunal de Justiça
do Estado do Acre.

19.02.2018



Corregedora-Geral da Justiça
incentiva ações sociais n âmbito
dos Cartórios Extrajudiciais.

Apoio ao projeto
Geladeira Solidária

A atividade tem o intuito de ajudar
moradores de rua na região do 2º
Distrito de Rio Branco.

A ação possibilita amenizar a fome
e a sede da população de rua que
reside naquela região.

08.08.2018



Visita a unidade prisional
feminina do Complexo
Penitenciário Francisco de
Oliveira Conde (FOC), em Rio
Branco

No dia Internacional da Mulher
Autoridades acompanharam de perto
a realidade vivenciada pelas
reeducandas no sistema
carcerário.

08.03.2018





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça



Incentivo à Campanha Nacional **SETEMBRO AMARELO**

Com o slogan "Viver é a melhor opção", em alusão ao Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, a Corregedoria-Geral da Justiça fomentou ações visando o fortalecimento da campanha 'Setembro Amarelo'.



Corregedora-Geral da Justiça incentiva adesão à Campanha Outubro Rosa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça



Corregedoria-Geral da Justiça adere à Campanha NOVEMBRO AZUL

O propósito da campanha é conscientizar homens de todas as idades sobre a importância das visitas regulares ao médico e da realização de exames de saúde



Objetivando fomentar o espírito de colaboração, a convivência fraterna e a integração dos servidores da Corregedoria-Geral da Justiça, foram realizadas pequenas reuniões para celebrar datas comemorativas com diversas temáticas.



5. Considerações finais

Se doeu a despedida foi porque o lapso entre a chegada e a partida valeu a pena!

De modo geral, conclui-se que a atuação da Corregedoria-Geral da Justiça neste exercício contribuiu de forma positiva para o aperfeiçoamento das atividades judiciais, extrajudiciais e dos serviços auxiliares.

Registre-se que os resultados alcançados contaram com o apoio irrestrito dos magistrados, servidores, auxiliares da justiça e estagiários, na medida do cumprimento das orientações expedidas por este Órgão Correcional.

Ressalte-se, também, que a colaboração da Presidência deste Sodalício, quanto ao atendimento das demandas desta Corregedoria, contribuiu sobremaneira para o aprimoramento da entrega da prestação jurisdicional e da melhoria dos serviços extrajudiciais.

Sob esse prisma, relevante destacar a parceria estabelecida com os magistrados, servidores, notários e registradores, eis que a união de forças possibilitou os resultados apresentados neste relatório, dentre eles o desempenho quanto ao cumprimento das metas nacionais, o acesso à justiça e o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, a gestão da Justiça Criminal, o aprimoramento das rotinas de trabalho das unidades judiciais, a modernização das correições, a valorização de magistrados e servidores, a disseminação de boas ideias e práticas, a excelência e a boa técnica dos serviços notariais e registrais, bem ainda a utilização de sistemas de tecnologia e comunicação como suporte para a efetiva fiscalização dos serviços judiciais e extrajudiciais.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça
Biênio 2017/2019